

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PÓS-GRADUAÇÃO – DIREITO

EDITAL 37/2022

A 9ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA OPÚBLICA E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE PORTO ALEGRE responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de pós-graduação em Direito, que estejam matriculados em cursos vinculados às áreas de conhecimento mencionadas no item **2.1.4 deste Edital** para atuarem junto às **Promotorias de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre.**

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	01/09 a 08/09
Homologação das inscrições	09/09
Aplicação da prova e entrevista	12/09
Publicação do resultado e da classificação final	14/09

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na página da Unidade de Concursos Públicos no sítio do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul na internet www.mprs.mp.br/estagios, bem como na entrada do prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.



1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:
- 2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- 2.1.2 ser bacharel em Direito;
- 2.1.3 ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituição de ensino devidamente conveniada com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cujo projeto pedagógico de curso possua previsão de estágio, nos termos do art. 1º da Lei Federal n. 11.788/08;
- 2.1.3.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).
- 2.1.4 estar devidamente matriculado em curso vinculado à área do Direito Civil;
- 2.1.5 Possuir, no mínimo, mais 1 (um) ano de curso a contar da publicação do resultado final deste processo seletivo;
- 2.1.6 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o turno da manhã ou tarde, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.
- 3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Por motivos de organização e celeridade do processo seletivo, a não observância de qualquer uma das formalidades dos tópicos 3.2 e 3.3 torna a inscrição inválida.
- **4.2** As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **02 a 08 de setembro de 2022**, e serão realizadas, **exclusivamente**, através do endereço eletrônico **coordfp@mprs.mp.br**, observadas as instruções do **item 4.3**. Qualquer dúvida, contatar através do wattsApp nº (51) 99654-9060.

4.3 INSCRIÇÃO

- 4.3.1. O campo assunto deve conter somente: Inscrição Edital 37/2022.
- 4.3.2. O anexo deve conter **UM ÚNICO ARQUIVO**, no formato **PDF**, com os três itens abaixo solicitados, na ordem descrita;
- 4.3.3.1. Na primeira página: Pedido formal de inscrição (Ficha de Inscrição);
- 4.3.3.2. Na segunda página: Cópia de documento oficial de identidade com foto;
- 4.3.3.3. Nas páginas subsequentes: Diploma de graduação em Direito.



- **4.4** É de responsabilidade do candidato manter seu **endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados** para viabilizar os contatos necessários.
- **4.5** A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

- 5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.
- 5.2 O processo seletivo será composto de 1 (uma) prova dissertativa, de no máximo 35 linhas, no valor de 70 (setenta) pontos, abordando dois temas: Teoria dos Precedentes Judiciais à luz dos princípios da segurança jurídica e da igualdade (CPC-2015) e Intervenção do Ministério Público no Cível, e de entrevista pessoal, no valor de 30 (trinta) pontos).
- 5.3 A prova e a entrevista serão realizadas, no dia 12/09/22, às 14h30min, na sede da Promotoria de Justiça, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 6º andar, torre norte.
- 5.4 O tempo de realização da prova será de 01 (uma) hora e o candidato deverá apresentar-se documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA

- 6.1 Teoria dos precedentes judiciais à luz dos princípios da segurança jurídica e da igualdade (CPC 2015);
- 6.2 Intervenção do Ministérios Público no Cível.



7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% do total de pontos.
- 7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.
- 7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.
- 8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 3 (três) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusar a vaga.
- 8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
- 8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:



- 9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
- 9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
- 9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
- 9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
- 9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 9.1.7 apresentar declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de pós-graduação na área do Direito.
- 9.1.8 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;
- 9.1.9 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.
- 9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.



- 10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
 - 10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
 - 10.3.2 cópia do Diploma do Curso Superior;
 - 10.3.3 atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino informando o nome completo do curso, a carga horária prevista, as disciplinas em curso e as datas de início e de término do curso;
 - 10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
 - 10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
 - 10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
 - 10.3.7 fotocópia do CPF;
 - 10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
 - 10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 - 10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
 - 10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;
 - 10.3.12 declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de pós-graduação da área do Direito;
 - 10.3.13 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.
- 10.4 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 10.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.



10.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 20 (vinte) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1 Este processo seletivo terá validade de 60 dias, a contar da data de divulgação do resultado final.
- 11.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas nele previstas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 1º de setembro de 2022.

Andréa Cecim Fortes, **9º Promotora de Justiça**, Responsável pelo Processo Seletivo.